

Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 CNPJ: 08.208.597/0001-

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____ /2023

EMENDA MODIFICATIVA DO ARTIGO 2° DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO N° 017/2023, QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 29, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **Art. 1º** Modifique-se o artigo 2º do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 017/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
- Art. 2° Aos servidores admitidos até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, fica assegurado o direito ao Adicional por Tempo de Serviço previsto no artigo 72, da Lei Complementar n° 029, de 2008, em sua redação original.
- **Art. 2º** Altere-se o Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 017/2023 para a devida modificação do artigo supracitado.

Mossoró, sexta-feira, 09 de junho de 2023.

MARLEIDE CUNHA

Vereadora - PT



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 CNPJ: 08.208.597/0001-

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 17/2023 altera diversos artigos da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Mossoró/RN.

Sem qualquer debate com a categoria dos servidores, o Poder Executivo enviou o supracitado projeto de lei que altera diversos artigos do RJU, de tal modo que a presente emenda tem por objetivo resguardar direitos dos servidores públicos.

O artigo 2º congela o Adicional Por Tempo de Serviço (ADTS) dos atuais servidores públicos municipais, de tal modo que não teria mais o direito a aumentar o adicional de acordo com o tempo de serviço.

Portanto, o objetivo é a modificação deste artigo, garantindo o ADTS dos servidores municipais, que é uma luta histórica da categoria.

Em razão do exposto, submeto esta proposição à apreciação dos Nobres Pares que integram esta Casa de Leis na expectativa de que, após regular tramitação, seja ao final aprovada.

MARLEIDE CUNHA Vereadora - PT